



EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N 001/2026/LIMPURB

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação direta e temporária de pessoal destinado à execução de serviços de limpeza urbana, por prazo determinado de 06 (seis) meses prorrogáveis por 06 (seis) meses, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos.

1.2 O processo seletivo visa atender, de forma emergencial e temporária, a execução mínima e essencial dos serviços públicos de limpeza urbana, conservação de vias e espaços públicos, roçada e coleta manual de resíduos, observando a disponibilidade financeira e os parâmetros estabelecidos no TAC.

1.3 O Processo de Seleção simplificado será regido por este Edital e posteriores retificações, caso sejam necessárias.

1.4 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise da documentação exigida, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise de currículo dos candidatos, para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, e quantitativo justificado.

1.5 A contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser extinta antecipadamente, sem eventual indenização.





1.6 A seleção de que trata este Edital consistirá na análise da documentação exigida para contratação imediata, conforme interesse e necessidade da Administração Pública.

1.7 Serão publicados avisos de todas as etapas deste Processo de Seleção Simplificado através de Editais Complementares que serão publicados na Gazeta Municipal de Cuiabá <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>, nos murais da LIMPURB, bem como, no site da LIMPURB <https://limpurb.cuiaba.mt.gov.br/>.

2. DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 As funções e remunerações estão especificados no **Anexo I** deste edital, que integra o presente instrumento.

2.2 Os profissionais selecionados neste Processo de Seleção Simplificado passarão a exercer as suas funções para a LIMPURB, com remuneração e jornada de trabalho de acordo com o Anexo I do quadro de vagas.

2.3 As vagas serão preenchidas conforme a necessidade e disponibilidade da LIMPURB, observadas as prioridades de execução dos serviços públicos essenciais.

2.4 O contratado deverá cumprir jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 12x36, conforme o cargo;

2.5 A remuneração e benefícios observarão os pisos da categoria conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026;

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO

3.1 Para a execução deste Processo de Seleção, ficam estabelecidas as seguintes datas, estando sujeitas a modificações em Editais Complementares, publicados na Gazeta Municipal da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no site e nos murais da LIMPURB.



ETAPA **DATA**

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	13/01/2026
INSCRIÇÕES	14/01/2026 A 16/01/2026
ANÁLISE DOCUMENTAL	19/01/2026 A 20/01/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO	21/01/2026
PRAZO PARA RECORRER DO RESULTADO	22/01/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO	23/01/2026

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo de seleção simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, inclusive quanto ao regime emergencial, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2 Será permitida apenas uma inscrição por CPF, não podendo o candidato inscrever-se em dois cargos diferentes ao mesmo tempo.



4.3 As inscrições serão feitas presencialmente e pelo site <https://provimentoprefeitura.cuiaba.mt.gov.br/seconcurso/com.secon.wsite>, mediante entrega de currículo e documentos pessoais, na sede da LIMPURB, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 433, Cuiabá/MT durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital às 17h (dezessete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital, considerado, para tanto, o horário oficial da cidade de Cuiabá- MT.

4.4 Inscrição serão gratuitas e terão início em 14/01/2026.

4.5 Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá preencher o cadastro no site indicado no item 4.3, em casa ou na sede da LIMPURB, anexando os documentos abaixo:

I) Para o cadastro:

- a) RG, CPF e Título de Eleitor, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- c) Carteira de trabalho (CTPS);
- d) Certificado de reservista;
- e) Comprovante de residência atual (máximo 3 meses);

II) Para a avaliação:

- a) Currículo ou carteira de trabalho;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Comprovante de cursos complementares na área operacional ou de segurança do trabalho.

4.6 Para concorrer às vagas e ser contratado, o candidato deve atender aos critérios abaixo:

- a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado 001/2026/LIMPURB;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Não possuir vínculo ativo incompatível com a contratação temporária;
- d) Estar em pleno gozo das faculdades mentais e físicas;
- e) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.





LIMPURB
EMPRESA CUIABANA
DE LIMPEZA URBANA

f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

4.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo este por qualquer irregularidade identificada.

4.8 Após a entrega da documentação e inscrição, os interessados avaliados, classificados e após a homologação do resultado final serão convocados por meio de Ato Convocatório em Diário da Gazeta Municipal de Cuiabá, site da LIMPURB e no átrio da LIMPURB, mediante a necessidade da administração.

4.9 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação simples omissões ou irregularidades materiais, tais com erros de digitação, concordância verbal etc. nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

5- DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 O presente Processo de Seleção Simplificado consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise de currículo dos candidatos.

5.2 Os documentos necessários para fins da análise curricular deverão ser entregues no ato da inscrição.

5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.4 Somente serão aceitos documentos para fins de análise curricular entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior, bem como desconsiderados os intempestivos.

5.5 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.6 A análise de currículo dos candidatos será feita sob o critério de experiência na área de atuação.

5.7 O currículo deve apresentar, no mínimo, o mês e o ano de contratação e de desligamento.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FELIPE TANAHASHI ALVES (ASSINATURA) EM 12/01/2026 17:21:54

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 5242DE1C



5.8 Caso o candidato não possua experiência, será atribuído 1 ponto para fins de classificação.

5.9 Os critérios objetivos analisados, de acordo com os quadros abaixo, serão os seguintes:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA NA VAGA DESEJADA	5 pontos por ano até o limite de 20
TER PRESTADO SERVIÇOS PARA A LIMPURB/PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	5 pontos por ano até o limite de 15
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	5 pontos
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA OPERACIONAL OU SEGURANÇA DO TRABALHO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1H)	1 ponto por curso até o limite de 10
CANDIDATO SEM EXPERIÊNCIA	1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS	50 pontos

5.10 Para comprovação de Tempo de Experiência Profissional, conforme estabelecido no subitem 5.8, serão aceitos apenas os documentos comprobatórios que demonstrem, com clareza, experiência profissional na área do cargo pleiteado pelo candidato.

5.11 Para a avaliação, a pontuação da experiência profissional será considerada de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	FUNÇÕES CONSIDERADAS
AGENTE DE CONSERVAÇÃO	Agente de conservação, serviços gerais, agente de limpeza, operador de serviços urbanos, agente de limpeza urbana, gari, gari de varrição, varredor, varredor de rua, catador, catador de lixo, lixeiro, coletores de resíduos, coletores de lixo domiciliar, auxiliar

	de manutenção predial, ajudante de limpeza faxineiro, limpador, servente
OPERADOR DE ROÇADEIRA	Operador de roçadeira, roçador, jardineiro, operador de motosserra, operador de máquinas leves
COVEIRO	Coveiro, sepultador, enterrador, auxiliar de serviços funerários, operador de serviços funerários, zelador de cemitério, agente funerário

5.12 Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem às exigências deste Edital.

5.13 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior tempo de experiência profissional;
- b) maior tempo de prestação de serviços na LIMPURB/Prefeitura Municipal de Cuiabá;
- c) idade igual ou superior a 60 anos (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso), até a data da inscrição;

5.14 Será considerado eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação necessária para avaliação;
- b) Apresentar documentação incompleta ou ilegível;
- c) Não se apresentar para trabalhar dentro do prazo estipulado;
- d) For reprovado nos exames admissionais;
- e) Tiver impedimento judicial.

6. DA CONTRATAÇÃO



6.1 Os candidatos inscritos, que satisfizerem os requisitos curriculares para os respectivos cargos, poderão ser convocados imediatamente, segundo a ordem de classificação. O prazo máximo de contratação é de **06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses.**

6.2 No ato da contratação, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, e quando exigido, original para conferência:

- a) RG, CPF e Título de Eleitor, cópia do PIS ou PASEP e Foto 3x4;
- b) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- c) Carteira de trabalho (CTPS);
- d) Certificado de reservista;
- e) Comprovante de residência atual (máximo 3 meses);
- f) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- h) Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- i) Certidão de casamento e CPF do cônjuge;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- k) Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos;
- l) Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

6.3 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

6.4 O prazo para apresentação do candidato, quando convocado, será de 2 dias a partir da data de publicação.

6.5 Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão lotados conforme necessidade e interesse público da Administração Pública.

6.6 O local de trabalho será na cidade de Cuiabá, sendo de responsabilidade do candidato deslocar-se de outra localidade.

7. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

7.1 Ter sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.



7.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

8. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

8.1 Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão contratados sob o Regime Jurídico celetista, estabelecido no art. 443, da Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 O processo seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado final, o Processo de Seleção será homologado pelo diretor da LIMPURB mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.7 deste Edital.

11. DA RESCISÃO

11.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Posse de concursados;
- b) a pedido do contratado;
- c) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- d) atestado médico entregue após 72 horas;
- e) desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) penalizado nos termos da legislação;
- g) subemprego;
- h) acúmulo ilegal de cargos públicos.
- i) Fim da situação excepcional e temporária justificadora da contratação;
- j) Interesse maior da Administração Pública devidamente justificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





12.1 A convocação se dará por meio de comunicação eletrônica ou por qualquer dos contatos apresentados no momento da inscrição, inclusive por aplicativos de mensagens instantâneas, e também por meio de publicação na Gazeta Municipal e no site limpurb.cuiaba.mt.gov.br.

12.2 Verificado a qualquer tempo que o candidato não atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá a sua eliminação.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada.

12.4 Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público que justifica essa contratação emergencial, não gerando direito adquirido à contratação daqueles que eventualmente estejam classificados, mesmo que no universo das vagas existentes.

12.5 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Administração.

12.6 As demais datas serão divulgadas no site <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>. Os candidatos devem acompanhar no referido endereço eletrônico todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como, no site da LIMPURB <https://limpurb.cuiaba.mt.gov.br/> e no átrio da LIMPURB.

12.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas deste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada por Portaria da LIMPURB. O presente processo tem caráter temporário, excepcional e não gera direito à efetivação futura.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2026.

Felipe Tanahashi Alves

“Wellaton”

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS – LIMPURB

Diretoria-Geral





ANEXO I

FUNÇÃO	SALÁRIO	BENEFÍCIOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS (CR)
Agente de conservação	R\$ 1.763,95	VT, VA, VL, ASSIDUIDADE, INSALUBRIDADE 40%	44H	CR
Operador de roçadeira	R\$ 1.745,03	VT, VA, VL, ASSIDUIDADE, PERICULOSIDADE 30%	44H	CR
Coveiro	R\$ 1.763,95	VT, VA, VL, ASSIDUIDADE, INSALUBRIDADE 40%	12x36	CR

VT: vale-transporte

VA: vale-alimentação

VL: vale-lache

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	Descrição das Atividades
Agente de conservação	Ensino fundamental incompleto	Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalhar com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe
Operador de roçadeira	Ensino fundamental incompleto	Realizar manutenção geral em vias, manejar áreas verdes, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de águas pluviais. Controlar atividades de conservação e trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente
Coveiro	Ensino fundamental incompleto	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas. realizar sepultamento, exumar e cremar cadáveres, trasladar corpos e despojos. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelar pela segurança do cemitério

